

Pedido de Licenciamento de Operação de Gestão de Resíduos

Resumo Não Técnico de:

JÚLIO RODRIGUES, S.A.

Contribuinte: 505270153

Estrada D. Miguel, n.º 4480/4500,

4510-548 Fânzeres,

Gondomar

Setembro de 2022



Fundamento

Pedido de Licenciamento para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro

Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro

Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro

HUMBERTO CORREIA - Consultores, Unipessoal, Lda.

Rio Meão-Santa Maria da Feira: Rua do Souto, N.º 1045, 4520-476 Rio Meão

Telef: 256 099 072 – Fax: 256 754 140; Tlm.: 915970371;

Agências: Ovar/ Santa Maria da Feira/Ponte de Lima / Coimbra

Site: www.hcconsultores.pt
E-mail: geral@hcconsultores.pt

I - INTRODUÇÃO.....	2
I.1 - LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ONDE SE INSEREM AS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS.....	2
I.2 - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA E HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OPERAÇÕES.....	6
I.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS E MATÉRIAS SECUNDÁRIAS, INCLUINDO A ÁGUA, DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS E PRODUZIDAS NA INSTALAÇÃO, BEM COMO DAS ORIGENS DA ÁGUA.....	6
I.4 - IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÕES DA INSTALAÇÃO.....	7
I.5 - DESCRIÇÃO DO ESTADO DO LOCAL ONDE SE PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÃO	8
I.6 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE VALORIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO PARA A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DOS RESÍDUOS GERADOS PELA INSTALAÇÃO	8
I.7 MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO APLICÁVEIS E DE CONTROLO APLICÁVEIS.....	8
1.8 MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E LIMITAÇÃO DOS SEUS EFEITOS.....	8
I.9 MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA QUE, QUANDO OCORRA A DESATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO, ESTA SE EFETUE COM O MÍNIMO DE CUSTO E RISCOS	9
II. CUMPRIMENTO DAS MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS.....	10
III. CONCLUSÃO.....	10

I - Introdução

O presente documento diz respeito a um resumo, em linguagem não técnica, no qual se expõem os principais elementos constantes do Formulário de Licenciamento para as Instalações abrangidas pelo Diploma relativo ao regime jurídico da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto. A instalação em causa é essencialmente uma unidade de tratamento de resíduos não perigosos e despoluição e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida (VFV). O presente pedido de licenciamento diz respeito ao pedido de alteração do Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 67/2017/CCDR-N, válido até 27/12/2022.

São contemplados neste documento os seguintes aspetos:

- I.1 Descrição da instalação e suas atividades
- I.2 Nome e habilitações do responsável técnico ambiental da instalação
- I.3 Identificação das matérias-primas e matérias secundárias, incluindo a água, de outras substâncias utilizadas e produzidas na instalação, bem como das origens da água
- I.4 Identificação das fontes de emissões da instalação
- I.5 Descrição do estado do local onde se prevê a implantação da instalação
- I.6 Descrição das medidas de prevenção e de valorização, incluindo a preparação para a reutilização e a reciclagem dos resíduos gerados pela instalação
- I.7 Medidas de monitorização aplicáveis e de controlo aplicáveis
- I.8 Medidas de prevenção de acidentes e limitação dos seus efeitos
- I.9 Medidas de prevenção para que, quando ocorra a desativação da instalação, esta se efetue como mínimo de custo e riscos.
- II. Cumprimento das melhores técnicas disponíveis
- III. Conclusão

I.1 - Localização da instalação onde se inserem as operações de gestão de resíduos

A Júlio Rodrigues, S.A. localiza-se na freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, conforme indicado na Figura 1.



Figura 1 - Localização da empresa JÚLIO RODRIGUES, S.A. na Estrada D. Miguel, n.º 4480/4500, 4510-548 Fânzeres, freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, distrito do Porto

A atividade desenvolvida pela Júlio Rodrigues, S.A., enquadra-se no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) instituído pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. O presente pedido de alteração resultará num aumento da capacidade instantânea de armazenamento de resíduos, nomeadamente uma capacidade instantânea superior a 50 toneladas de resíduos perigosos, ficando a empresa assim enquadrada na categoria PCIP 5.5. O presente pedido prevê ainda o aumento da capacidade instalada da empresa,

nomeadamente no que diz respeito à despoluição e desmantelamento de VFV, resultando também no enquadramento na categoria PCIP 5.1 h). A Júlio Rodrigues, S.A. dedica-se essencialmente às operações de receção, triagem e corte de resíduos metálicos, assim como despoluição, desmantelamento e enfardamento de veículos em fim de vida, devidamente regulamentadas no âmbito do RGGR. A empresa também procede ao armazenamento temporário de outros resíduos perigosos e não perigosos. A atividade da Júlio Rodrigues, S.A. está enquadrada nos seguintes CAE's:

- 46 771 – Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos
Compreende o comércio por grosso de sucatas e de desperdícios de metais ferrosos, não ferrosos e de metais preciosos, assim como as atividades associadas a este comércio por grosso (recolha, escolha, classificação, acondicionamento, venda de partes provenientes de desmantelamento, etc.).
- 38 321 - Valorização de resíduos metálicos
Compreende a valorização e o processamento (mecânico ou químico) de desperdícios e resíduos metálicos em produtos destinados a uma nova transformação.
- 38 322 - Valorização de resíduos não metálicos
Compreende a valorização e o processamento (mecânico, químico ou biológico) de desperdícios e resíduos, não metálicos, em produtos destinados a uma nova transformação.
- 38 311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida
Compreende o tratamento de veículos em fim de vida, permitindo a valorização e reutilização de alguns materiais e componentes.
- 45 320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis
Compreende o comércio a retalho de qualquer tipo de partes, peças e acessórios para veículos automóveis (pneus, amortecedores, calços de travões, óticas, tapetes, baterias, sistemas para GPL, etc.).

Neste âmbito, o fluxograma genérico para a receção, tratamento, armazenamento e expedição de resíduos está apresentado na Figura 2.

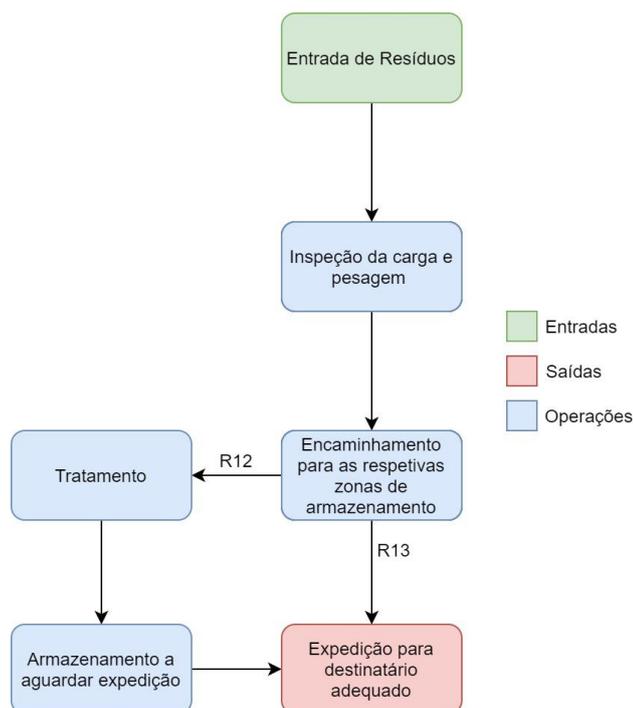


Figura 2 - Fluxograma genérico para a receção, triagem, armazenamento, tratamento e expedição de resíduos

As operações que se pretendem licenciar são:

- **R12** - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11:
 - **R12 A** – Tratamentos mecânicos;
 - **R12 B** – Triagem;
 - **R12 Q** – Outras operações R12 não especificadas.
- **R13** - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos):
 - **R13 B** – Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento.

O presente pedido de alteração do Alvará OGR n.º 67/2017/CCDR-N compreende as seguintes alterações:

- Capacidades instaladas e quantidades máximas anuais de resíduos a receber ajustadas à realidade da empresa - resultará num aumento da capacidade instalada da operação de despoluição de veículos em fim de vida e conseqüente enquadramento na categoria PCIP 5.1 h);
- Capacidades instantâneas de armazenamento ajustadas à realidade da empresa – resultará num aumento da capacidade instantânea dos resíduos perigosos e conseqüente enquadramento na categoria PCIP 5.5;
- Alteração de códigos de operação em alguns LER já licenciados;
- Inclusão do código LER 16 03 04;
- Supressão de vários códigos LER;
- Alteração do layout da instalação.

Na Tabela 1 encontram-se os códigos LER, códigos de Operação e respetivas operações de tratamento, capacidades instaladas, quantidades máximas anuais e capacidades instantâneas de armazenamento (CIA) do presente pedido licenciamento.

Tabela 1 - Quantidades anuais a gerir, capacidades instantâneas e códigos de operação dos resíduos a licenciar

Instalação de tratamento	Código de Operação	Operação de tratamento	Código LER – Resíduos recebidos	Capacidade Instalada [t/ano]	QMA [t/ano]	CIA [t]
Tratamento de VFV poluídos	R12 Q	Desp., Desm., Enf.	16 01 04* – Veículos em fim de vida	12903,5	2946,0	48,1
Tratamento de VFV despoluídos	R12 Q	Desm., Enf.	16 01 06 – Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	16109,6	3678,0	35,8
Tratamento de metais ferrosos	R12 Q	Tr., Cor.	02 01 10 – Resíduos metálicos	105120,0	24000,0	1062,5
			12 01 01 – Aparas e limalhas de metais ferrosos			
			15 01 04 – Embalagens de metal			
			15 01 06 – Misturas de embalagens			
			16 01 12 – Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11			
			16 01 16 – Depósitos para gás liquefeito			
			16 01 17 – Metais ferrosos			
			16 03 04 – Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03			
			17 04 05 – Ferro e aço			
			17 04 07 – Mistura de metais			
			19 01 02 – Materiais ferrosos removidos das cinzas			
			19 10 01 – Resíduos de ferro e de aço			
			19 12 02 – Metais ferrosos			
			19 12 12 – Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11			
20 01 40 – Metais						
20 03 07 – Monstros						
	R12 B	Tr.	02 01 10 – Resíduos metálicos	26280,0	6000,0	463,3

Instalação de tratamento	Código de Operação	Operação de tratamento	Código LER – Resíduos recebidos	Capacidade Instalada [t/ano]	QMA [t/ano]	CIA [t]
Tratamento de metais não ferrosos			12 01 03 – Aparas e limalhas de metais não ferrosos			
			15 01 04 – Embalagens de metal			
			15 01 06 – Misturas de embalagens			
			16 01 18 – Metais não ferrosos			
			16 03 04 – Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03			
			17 04 01 – Cobre, bronze e latão			
			17 04 02 – Alumínio			
			17 04 03 – Chumbo			
			17 04 04 – Zinco			
			17 04 06 – Estanho			
			17 04 07 – Mistura de metais			
			19 10 02 – Resíduos não ferrosos			
			19 12 03 – Metais não ferrosos			
			19 12 12 – Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11			
			20 01 40 – Metais			
20 03 07 – Monstros						
Tratamento de filtros de óleo	R12 A	Pren.	16 01 07* – Filtros de óleo	262,8	60,0	0,2
Tratamento de cabos	R12 Q	Tr., Cor., Desc.	16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	876,0	200,0	22,1
			17 04 11 – Cabos não abrangidos em 17 04 10			
Armazenamento de resíduos não perigosos	R13 B	Arm.	16 01 03 – Pneus usados	1421,8	1421,8	58,5
			12 01 02 – Poeiras e partículas de metais ferrosos			
			12 01 04 – Poeiras e partículas de metais não ferrosos			
			19 01 12 – Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11			
			16 02 14 – Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13			
			20 01 36 – Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35			
			16 02 16 – Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15			
			16 06 05 – Outras pilhas e acumuladores			
			20 01 34 – Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33			
			16 08 01 – Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)			
			16 08 03 – Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações			
			16 08 04 – Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluidizado (exceto 16 08 07)			
			15 01 06 – Misturas de embalagens			
			16 01 19 – Plástico			
			17 02 03 – Plástico			
			15 01 03 – Embalagens de madeira			
			15 01 06 – Misturas de embalagens			
			17 02 01 – Madeira			
			20 01 38 – Madeira não abrangida em 20 01 37			
			15 01 06 – Misturas de embalagens			
16 01 20 – Vidro						
17 02 02 – Vidro						
Armazenamento de resíduos perigosos	R13 B	Arm.	16 06 01* – Acumuladores de chumbo	1280,0	1280,0	32,0

Nota: Operações efetuadas – Arm. = Armazenamento, Cor. = Corte, Desc. = Descarnamento, Desm. = Desmantelamento, Desp. = Despoluição, Enf. = Enfardamento, Pren. = Prensagem, Tr. = Triagem

A empresa pretende gerir 39585,8 toneladas de resíduos por ano, das quais 30824,0 toneladas classificadas com o código de operação R12 Q, 60,0 toneladas de resíduos classificadas com o código de operação R12 A, 6000,0 toneladas de resíduos classificadas com o código de operação R12 B e 2701,8 toneladas de resíduos classificados com o código de operação R13 B. Relativamente à capacidade instantânea, a empresa tem capacidade para armazenar 1642,2 toneladas de resíduos não perigosos e 80,3 toneladas de resíduos perigosos.

Todas as zonas de armazenamento e tratamento de resíduos encontram-se devidamente identificadas, impermeabilizadas e dotadas de rede de drenagem com encaminhamento para tratamento nos separadores de hidrocarbonetos. A manipulação dos resíduos é realizada por colaboradores experientes e com a devida formação.

I.2 - Identificação completa e habilitações profissionais do responsável técnico pelas operações

O responsável técnico pelas operações de gestão de resíduos é o administrador e gerente da empresa, Pedro Miguel Loureiro Rodrigues, conforme documento em anexo. O responsável técnico conta com 18 anos de experiência na atividade de gestão de resíduos adquiridos através do exercício da atividade desde 2004.

I.3 - Identificação das matérias-primas e matérias secundárias, incluindo a água, de outras substâncias utilizadas e produzidas na instalação, bem como das origens da água

Os resíduos rececionados podem ter as mais diversas proveniências: comércio, serviços, grandes superfícies comerciais (centros comerciais e hipermercados), oficinas, instalações industriais e outros operadores de gestão de resíduos.

Em termos de transporte são, de uma forma geral, recolhidos e transportados por viaturas da empresa, pelos veículos de outros Operadores de Gestão de Resíduos ou por empresas de transporte licenciadas para o transporte de mercadorias por conta de outrem.

A instalação dispõe de máquinas e equipamentos adequados às atividades descritas, existindo de momento os seguintes equipamentos:

- 1 balança;
- 1 báscula;
- 2 empilhadores;
- 1 estação de despoluição de VFV e elevador;
- 1 perfurador de reservatórios;
- 1 máquina de desmontar pneus
- 1 prensa de filtros;
- 1 prensa-guilhotina;
- 1 tesoura boca de crocodilo;
- 2 gruas giratórias;
- 1 máquina de descarnar cabo;
- 1 equipamento para neutralização de componentes pirotécnicos (móvel);
- 1 equipamento para extração de fluidos de ar condicionado (móvel);
- 1 maçarico de corte manual de metal;
- 1 compressor;
- Demais ferramentas manuais afetas à atividade.

Neste tipo de atividade não se aplica propriamente o conceito de matérias-primas, porque as matérias-primas utilizadas são os resíduos recebidos para despoluição, desmantelamento, triagem, corte, enfardamento,

descarnamento, prensagem e armazenagem. Face ao exposto o processo não carece da utilização de qualquer tipo de matéria-prima ou substâncias adicionais.

Não é utilizada água no processo de tratamento de resíduos.

I.4 - Identificação das fontes de emissões da instalação.

Efluentes Líquidos:

No presente processo não existe a produção de qualquer efluente líquido resultante da armazenagem ou do processamento/tratamento de resíduos. A despoluição de veículos em fim de vida é realizada por colaboradores qualificados e com vasta experiência na área e devida formação, recorrendo a equipamentos adequados, sendo os líquidos retirados e armazenados em recipientes adequados para o efeito. Toda a zona de armazenamento e tratamento de resíduos encontra-se impermeabilizada e dotada de rede de drenagem com encaminhamento para tratamento em separador de hidrocarbonetos. O efluente tratado no separador de hidrocarbonetos é posteriormente descarregue em vala com encaminhamento para linha de água. O separador de hidrocarbonetos é limpo periodicamente por empresa licenciada para o efeito.

Há também efluentes líquidos domésticos, provenientes das instalações sanitárias, que são encaminhados para fossa séptica, uma vez que ainda não existe rede de saneamento no local.

Resíduos:

Os resíduos processados encontram-se devidamente descritos na memória descritiva, assim como as respetivas quantidades, destinos e operações a que ficam sujeitos. Conforme mencionado anteriormente, todos os resíduos resultantes da normal laboração da empresa são temporariamente armazenados, sobre pavimento impermeabilizado e posteriormente encaminhados para destinatários devidamente autorizados.

Para além dos resíduos sujeitos às operações de gestão de resíduos, serão também produzidos resíduos equiparados a urbanos na área administrativa e nas instalações sanitárias, que são acondicionados em sacos e recolhidos pelos serviços municipalizados de Gondomar. As lamas e águas com óleo produzidas no separador de hidrocarbonetos são recolhidas por entidades licenciadas para o efeito.

Não obstante, importa referir que não são previsíveis impactes resultantes das operações de gestão de resíduos efetuadas na instalação, capazes de afetar as diversas componentes ambientais. Não se prevê qualquer poluição, quer do solo, quer das águas superficiais e subterrâneas. Todo o espaço de gestão de resíduos está impermeabilizado e com drenagem das águas dos pavimentos para tratamento adequado e posterior descarga em meio hídrico, conforme descrito no ponto anterior.

Ruído:

As instalações da Júlio Rodrigues, S.A. localizam-se numa zona distante de recetores sensíveis. As principais fontes emissoras de ruído estão associadas às máquinas e equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade de operação de gestão de resíduos. Estas fontes emissoras de ruído encontram-se no interior do pavilhão ou, quando localizadas no exterior, encontram-se afastadas da via pública, no logradouro traseiro da instalação, o que por si só já constitui uma barreira de isolamento acústico, não havendo também descargas descontroladas de resíduos. A instalação dispõe de várias árvores, dispostas ao longo do muro de vedação da instalação, que atuam como barreira acústica, sendo as atividades de tratamento dos resíduos são desenvolvidas apenas durante o período diurno. A empresa realizou análise ao ruído ambiente, tendo-se verificado que, para o critério de incomodidade, *“(…) os resultados obtidos, para o local amostrado, encontram-se abaixo dos valores limite para os períodos de referência Diurno.”* e para o nível sonoro médio de longa duração, *“(…) os resultados obtidos, para o local amostrado, para os parâmetros Lden, e Ln, encontram-se abaixo dos valores limite (…)”*.

Emissões Gasosas:

Na presente instalação não existem fontes fixas de emissões gasosas nem emissões difusas a considerar.

I.5 - Descrição do estado do local onde se prevê a implantação da instalação

Relativamente a este aspeto, a Júlio Rodrigues, S.A., encontra-se já a laborar na presente localização, há vários anos, tendo sempre realizado a sua operação em conformidade com a legislação em vigor. As alterações que têm vindo a ser realizadas, têm sido sempre no sentido de melhorar as condições operacionais da instalação acautelando sempre todas as ações/medidas preventivas de forma a minimizar os possíveis impactes ambientais decorrentes do risco de poluição durante o tempo de exploração, assim como durante e após da fase de desativação da instalação.

I.6 Descrição das medidas de prevenção e de valorização, incluindo a preparação para a reutilização e a reciclagem dos resíduos gerados pela instalação

Conforme mencionado anteriormente, a Júlio Rodrigues, S.A. dedica-se essencialmente às operações de receção, triagem, corte, enfardamento, descarnamento, prensagem e armazenamento de resíduos, principalmente resíduos metálicos, assim como despoluição e desmantelamento de veículos em fim de vida, devidamente regulamentadas no âmbito do RGGR.

I.7 Medidas de monitorização aplicáveis e de controlo aplicáveis

A empresa procede aos registos aplicáveis à sua atividade, tanto no que concerne à aplicação do disposto na Regulamentação Legal como, em específico, nos Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos, emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente.

As principais medidas complementares estão integradas no plano de monitorização e controlo ambiental implementado na empresa e são fundamentalmente as seguintes:

- Contabilização e registo dos consumos de água e dos gastos energéticos;
- Monitorização da qualidade das águas residuais à saída do separador de hidrocarbonetos antes da descarga no meio recetor;
- Implementação de um sistema adequado de gestão dos resíduos, incluindo o preenchimento das guias de acompanhamento eletrónicas (e-GAR), preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos no SILiAmb e a obtenção dos comprovativos de licenciamento dos transportadores e dos destinatários dos resíduos a encaminhar para o exterior (MTR).

1.8 Medidas de prevenção de acidentes e limitação dos seus efeitos

A unidade dispõe de equipamentos que têm o objetivo de prevenir acidentes e limitar os seus efeitos. Referem-se de seguida os meios de prevenção e intervenção existentes, capazes de garantir não só a proteção dos seus trabalhadores como do meio ambiente envolvente.

- Existe sinalização de segurança na unidade, de acordo com a legislação em vigor, de modo a garantir a informação geral e particular que os trabalhadores necessitam para evitar situações de risco;

- É obrigatória a utilização de material de segurança de proteção individual, bem como de proteção para a execução de trabalhos específicos. Estes EPI's são facultados pela empresa aos seus colaboradores;
- A instalação dispõe de vários equipamentos de combate a incêndio, adequados às necessidades e dimensão da mesma;
- Foram consideradas os meios necessários para a garantia da segurança das instalações e dos trabalhadores, com o objetivo de dar resposta à ocorrência de incidentes/acidentes, que possam pôr em risco os trabalhadores e as instalações da empresa.

A Júlio Rodrigues, S.A. dispõe de acompanhamento externo na área da Segurança e Saúde no trabalho. As atividades principais do Serviço de SST são as seguintes:

- Informação e formação técnica dos trabalhadores, quadros e colaboradores durante a laboração da empresa;
- Estabelecimento de programas de prevenção e elaboração de regulamentação interna;
- Promoção da adaptação dos trabalhadores às diferentes tarefas e do trabalho às suas características anatómicas e fisiológicas;
- Verificação de materiais e sistemas de proteção;
- Identificação, análise e controlo periódico dos riscos ocupacionais;
- Implementação de objetivos de proteção e controlo dos resultados.

Para além destas atividades são ainda promovidas as seguintes áreas de intervenção específica da saúde ocupacional:

- Vigilância da saúde dos trabalhadores;
- Primeiros - socorros, tratamentos e programas de saúde.

As medidas de SST são programadas e integradas na gestão da empresa, tendo em vista uma metodologia de trabalho consonante, minimizando intervenções ou correções isoladas.

Em termos físicos e construtivos, todas as diferentes áreas produtivas e de armazenamento possuem pavimentos impermeáveis e com sistemas próprios de retenção e drenagem com encaminhamento para o órgão de tratamento, permitindo assim que não haja a possibilidade de qualquer rejeição acidental.

I.9 Medidas de prevenção para que, quando ocorra a desativação da instalação, esta se efetue com o mínimo de custo e riscos

A posição ocupada neste mercado pela Júlio Rodrigues, S.A. e a evolução própria que se antevê, faz prever que a instalação tenha um tempo de vida útil longo e indeterminado, não sendo possível antever a sua cessação.

No entanto, aquando da alteração da instalação foram acauteladas todas as ações/medidas preventivas de forma a minimizar os possíveis impactes ambientais decorrentes do risco de poluição durante o tempo de exploração, assim como durante e após da fase de desativação da instalação.

Assim, foram tidos alguns especiais cuidados ao nível das características e impermeabilização dos pavimentos. Pretendeu-se assim evitar quaisquer contaminações futuras do solo. As diferentes áreas operacionais e de armazenamento estão setorizadas e possuem pavimentos impermeáveis com rede de drenagem e tratamento de eventuais escorrências para o separador de hidrocarbonetos, permitindo assim que não haja a possibilidade de qualquer rejeição acidental para o solo.

A gestão eficaz de resíduos, com conseqüente entrega a entidades autorizadas, num quadro hipotético de desativação do estabelecimento, faria igualmente parte de um conjunto de boas práticas ambientais a serem implementadas para o efeito.

II. Cumprimento das melhores técnicas disponíveis

Com o presente pedido de alteração de licenciamento, a instalação Júlio Rodrigues, S.A. ficará abrangida pelo regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP). Deste modo, deverá respeitar um conjunto de boas práticas (MTD), que incluem, além de procedimentos, também tecnologias e equipamentos, mais eficazes em termos ambientais, que possibilitem evitar ou reduzir as emissões e o impacto no ambiente da atividade e que possam ser aplicadas em condições técnica e economicamente viáveis.

Para o setor de tratamento de resíduos está publicado o documento de referência relativo às MTD, BREF WT, sendo que as operações efetuadas pela Júlio Rodrigues, S.A. incorporam a generalidade das MTD recomendadas no documento em referência.

III. Conclusão

Os impactes ambientais identificados podem ser considerados como normais neste tipo de atividade e as condições de controlo são adequadas para garantir a manutenção do meio ambiente local tal e qual como os habitantes o conhecem. A alteração solicitada advém das necessidades de mercado, resultando no enquadramento nas categorias PCIP 5.5 e 5.1 h) da instalação.

Ao nível social e económico há a referir a possibilidade no futuro da criação de novos postos de trabalho. Importa mencionar que este ponto é muito importante do ponto vista social e económico, especialmente após a austeridade vivida nos últimos anos e a que se prevê perante o estado atual do País e do Mundo.